



**INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL**

Organização da Sociedade Civil de Utilidade Pública para o Estado do Pará  
LEI Nº 8.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL Nº 34104, 31 DE JANEIRO DE 2020

---

## TERMO DE REFERÊNCIA nº 004/2025

### REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE CAMPO PARA SUPORTE AOS PROJETOS DO INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL.

Juruti/PA, 10, de setembro de 2025

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Contratação de **Pessoa Jurídica** para a função de TÉCNICO DE CAMPO para atuar na área de campo em atendimento às demandas dos projetos executados e apoiados pelo Instituto Juruti Sustentável – IJUS.

#### 2. JUSTIFICATIVA/ OBJETIVOS

2.1. O Instituto Juruti Sustentável – IJUS é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, que surgiu para promover um espaço público permanente de diálogo, debate e alinhamento de ações coletivas entre os associados e a sociedade em geral visando o desenvolvimento sustentável de Juruti e entorno. O Instituto com sua composição tripartite integrada por empresas, poder público e sociedade civil, proporciona a realização de conversas solidificadas para apoio ao crescimento do município.

2.2. Atuando como executor de projetos o IJUS realiza um diversificado rol de atividades, com destaque para:

- a) Diálogos com comunidades e instituições;
- b) Elaboração e gestão de projetos;
- c) Captação de recursos;
- d) Financiamento de projetos reembolsáveis e não reembolsáveis;
- e) Aquisição e logística de bens e contratação de serviços;
- f) Gestão de fundo.



## INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

Organização da Sociedade Civil de Utilidade Pública para o Estado do Pará  
LEI Nº 8.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL Nº 34104, 31 DE JANEIRO DE 2020

---

2.3. Neste contexto que a Diretoria Executiva do IJUS vem selecionar um Técnico de campo.

### **3. ATIVIDADES DA FUNÇÃO:**

3.1. Acompanhar visita de acompanhamento técnico em famílias de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais;

3.2. Apoiar a realização de atividades ligadas ao fortalecimento de organizações locais através de ações formativas;

3.3. Apoiar a implantação e monitoramento de Sistemas Agroflorestais;

3.4. Estimular o desenvolvimento, manutenção e implantação de culturas alimentares para subsistência familiar visando garantir a segurança alimentar e nutricional das famílias e a comercialização;

3.5. Orientar o produtor(a) em manejo agroecológico;

3.6. Apoio no planejamento da produção de culturas locais, para garantir a agrobiodiversidade, manejo adequado, pós-colheita para comercialização;

3.7. Apoiar na elaboração de relatórios técnicos de prestações de contas de projetos;

3.8. Apoiar a mobilização de comunidades e materiais e equipamentos necessários para realização de atividades em campo;

3.9. Aplicar questionários diversos e tabular dados;

3.10. Monitorar viveiros de mudas e o desenvolvimento de espécies florestais em campo.

### **4. PERFIL REQUISITADO**

4.1. Formação técnica ou superior completa compatível com a função. Sendo Técnico Agrícola, Técnico em Agropecuária, Técnico em Meio Ambiente ou Superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Agroecologia ou demais cursos correlatos.

4.2. Experiência com trabalho no terceiro setor;

4.3. Conhecimentos de informática: especialmente Microsoft Excel (nível intermediário), Word, PowerPoint.



## INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL

Organização da Sociedade Civil de Utilidade Pública para o Estado do Pará  
LEI Nº 8.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL Nº 34104, 31 DE JANEIRO DE 2020

---

- 4.4. Ter residência em Juruti/PA.
- 4.5. Conhecimento dos territórios do Município de Juruti/PA;
- 4.6. Disponibilidade para viagens a campo em comunidades remotas.
- 4.7. Habilitação Categoria B.

### **4.8 Outros conhecimentos e habilidades desejáveis:**

- a. Habilidade para trabalhar em grupo;
- b. Capacidade de organização, síntese e sistematização;
- c. Autonomia, iniciativa e proatividade;
- d. Ter interesse em atuar com sistemas agroflorestais, recuperação de áreas florestais, agroecologia e desenvolvimento comunitário.

## **5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

5.1. Havendo concordância tácita ou expressa entre as partes, o contrato passará a vigorar pelo período de 12 meses. O contratado deverá seguir todos os procedimentos internos do IJUS.

## **6. HORÁRIO DE TRABALHO**

6.1. O profissional desenvolverá suas atividades conforme demanda de entrega dos projetos.

## **7. COMO SE CANDIDATAR**

7.1. O Candidato deverá enviar CURRÍCULO por e-mail: [contato@ijus.org.br](mailto:contato@ijus.org.br) até as **23h59 do dia 20 de setembro de 2025** (sábado) ou entregar envelope fechado no prédio do IJUS situado na Rua Boaventura Bentes, 045, Bom Pastor, Juruti – PA, CEP: 68.170-000 até as **17:00 horas do dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira)** com assunto: TÉCNICO DE CAMPO IJUS.



## **INSTITUTO JURUTI SUSTENTÁVEL**

**Organização da Sociedade Civil de Utilidade Pública para o Estado do Pará**  
**LEI Nº 8.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2020 - DIÁRIO OFICIAL Nº 34104, 31 DE JANEIRO DE 2020**

---

7.2. Todos os currículos serão avaliados. No entanto, entraremos em contato apenas com os candidatos cujo Perfil for considerado compatível com os serviços propostos.

### **8. SUPERVISÃO**

8.1. O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos ficarão por conta da Secretaria Executiva – SECEX em conjunto com a Diretoria do IJUS

### **9. DA POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DESTA TdR**

9.1. O Instituto Juruti Sustentável se resguarda o direito de CANCELAR esta TdR a qualquer tempo. Em caso de cancelamento os proponentes e a sociedade em geral serão comunicados dos motivos que ensejaram a decisão.